



Eixo 3 – Formação e identidade profissional

Modalidade: resumo expandido

## **A Participação do Conselho Federal de Biblioteconomia no Encontro do PNLD de 2022**

*Federal Council of Librarianship's Participation in the 2022 PNLD Meeting*

**Fabio Lima Cordeiro** – Universidade Federal da Bahia (UFBA) / Embrapa

**Cristian José Oliveira Santos Brayner** – Câmara dos Deputados

**Rosa Zuleide Lima de Brito** – Universidade Federal da Paraíba (UFPB) / Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)

**Patrícia Verônica Nascimento Dias Fernandes** – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) / Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)

**Maria Isabel de Jesus Sousa Barreira** – Universidade Federal da Bahia (UFBA) / Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)

**Resumo:** Este trabalho objetiva relatar a experiência dos bibliotecários escolares e dos representantes do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) na participação de atividades do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, ocorrido em Belém, Pará, de 7 a 10 de junho de 2022, pois pela primeira vez na edição do encontro houve uma seção especialmente dedicada a abordar a participação de bibliotecários no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

**Palavras-chave:** Conselho Federal de Biblioteconomia. Ações políticas. Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Bibliotecário. Biblioteconomia brasileira.

**Abstract:** This paper aims to report the experience of school librarians and representatives of the Federal Council of Librarianship (CFB) in the activities of the 16th Book Programs National Meeting, held in Belém, Pará, from June 7 to 10, 2022. It was the first time in the edition of this meeting there was a section specially dedicated to the participation of librarians in the Book and Teaching Material National Program (PNLD).

**Keywords:** Federal Council of Librarianship. Political performance. Book and Teaching Material National Program. Librarian. Brazilian librarianship.

### **1 INTRODUÇÃO**



O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público (Brasil, 2022).

Há 85 anos, o Plano se firmou como a política pública mais longeva do país e a maior do mundo na área da leitura. Em 2021, atendeu mais de 28 milhões de alunos, em três etapas de ensino. O PNLD tem se constituído como uma verdadeira política de Estado, e não de Governo. É executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelo Ministério da Educação, destinado a avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita. Os materiais adquiridos vão diretamente para as mãos dos alunos e professores das escolas públicas de educação básica participantes do Programa, que têm à sua disposição materiais de excelente qualidade (Brasil, 2022; Goiás, 2021; Domingues; Klayn, 2022).

Desde 2017, com a publicação do Decreto nº 9.099, de 18 de julho daquele ano (Brasil, 2017), as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos se uniu a de literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Com nova nomenclatura, o PNLD também teve seu escopo ampliado com a possibilidade de inclusão de outros materiais de apoio à prática educativa para além das obras didáticas e literárias (Brasil, 2022).

Em 2020, após intensa atuação do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), por meio de participações em audiências públicas e articulações políticas, foi emitida a Resolução FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020 (FNDE, 2020), que contempla em seu art. 20 o bibliotecário como responsável técnico pela gestão do PNLD em seu âmbito de atuação, gerindo o conhecimento, as bibliotecas previstas na Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010 (Brasil, 2010), e os materiais disponibilizados no âmbito do programa.

A cada dois anos, o FNDE realiza um encontro nacional dos técnicos responsáveis pela execução do Programa nas secretarias de educação, tanto estaduais quanto municipais, visando promover debates, oficinas e palestras.

O presente trabalho visa relatar a experiência dos bibliotecários escolares indicados Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) e dos seus representantes na

participação de atividades do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, ocorrido em Belém, Pará, de 7 a 10 de junho de 2022, pois pela primeira vez na edição do encontro houve uma seção especialmente dedicada a abordar a participação de bibliotecários no PNLD.

## **2 A PARTICIPAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIOS NO 16º ENCONTRO TÉCNICO NACIONAL DOS PROGRAMAS DO LIVRO**

Em 26 de abril de 2022 o FNDE encaminhou ofício para o CFB convidando seu Presidente para participar do 16º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro (FNDE, 2022). Após confirmação da participação do CFB no evento, o FNDE, no dia 10 de maio de 2022, informou que a organização do evento convidou também bibliotecários das secretarias estaduais de educação para participar do evento. Alguns estados indicaram representantes e outros não foi possível, por não terem em seu quadro de funcionários, servidores com essa formação. Dessa forma, o FNDE solicitou ao CFB, que fosse encaminhado até o dia 12 de maio de 2022, a indicação de bibliotecários para representar os estados que não indicaram participantes. O pedido foi encaminhado em 11 de maio de 2022 aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia das respectivas jurisdições solicitadas.

O perfil indicado era que o bibliotecário indicado tivesse registro ativo e regular (em dia com sua anuidade), trabalhasse em Biblioteca Escolar no estado em que for representar, preferencialmente da rede pública, seja ela municipal ou estadual. Não havendo indicação de bibliotecário da rede pública de ensino, indicação deveria ser profissional atuante em biblioteca da rede privada de ensino. Mesmo diante do tempo exíguo, os regionais conseguiram encontrar profissionais que atendessem a representação. O FNDE também concedeu vagas a mais para o CFB, que foram preenchidas com conselheiros federais envolvidos com as temáticas do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e com a Comissão de Bibliotecas Públicas e Escolares do CFB, além da assessoria parlamentar.

As despesas referentes a estada, alimentação e traslado (passagens aéreas e deslocamento aeroporto/hotel/aeroporto), todas ficaram a cargo do FNDE. A emissão de passagens levou em consideração a oferta de voos para cada localidade. Os

participantes chegaram ao local do evento no dia 07 de junho de 2022 (terça-feira) no período da manhã/tarde, e retornaram à cidade de origem no dia 11 de junho de 2022 (sábado), no período da madrugada.

Um dos principais intuitos do evento foi buscar a integração do bibliotecário ao PNLD. Trata-se do reconhecimento técnico-científico desse profissional, considerando que o mesmo possui conhecimentos e habilidades específicos nos domínios do livro, leitura, literatura e da biblioteca. De fato, essa preocupação integradora se evidenciou no curso dos dias de realização do evento, em particular na realização da oficina, em que todos os participantes apresentaram os desafios e expectativas envolvendo as competências do bibliotecário no PNLD.

## **2.1 Da atividade voltada para os bibliotecários**

Em quatro dias na capital paraense, professores, pedagogos e técnicos discutiram a respeito das ações de aprimoramento do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD). Em um dia inteiramente dedicado aos bibliotecários, o presidente da 19ª gestão do CFB, Fábio Lima Cordeiro, e bibliotecários de todas as unidades da Federação foram convidados a debater as formas de efetivar a inclusão desses profissionais como um dos executores do referido programa, como prevê a Resolução FNDE nº 12, de 2020 (Brasil, 2020).

No dia voltado para os bibliotecários, houve duas apresentações no palco principal, uma da bibliotecária Alessandra Silva, da Secretaria de Educação da Bahia, e outra do Presidente do CFB. A bibliotecária Alessandra fez o relato de sua experiência exitosa como bibliotecária no âmbito do FNDE, narrando a construção de bibliotecas no interior do estado com acervos do PNLD. Na fala do CFB, foi destacada a relevância da inclusão dos bibliotecários no programa e ressaltando ser a primeira vez que os bibliotecários eram incluídos com destaque na programação. Também foi registrada a importância da parceria que estava se formando a partir do encontro, agradecendo a todos os presentes pelo reconhecimento profissional. O Presidente do CFB destacou, ainda, os 60 anos da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 (Brasil, 1962), como marco legal da profissão dos bibliotecários, bem como a Lei nº 12.244, de 2010 (Brasil, 2010), relativa à universalização das bibliotecas escolares. A coordenadora-geral dos Programas

do Livro do FNDE, Nadja César, reforçou a importância da parceria entre bibliotecários e professores, e ressaltou a importância deste no PNLD.

Após as conferências, foram formados grupos com bibliotecários e professores para compor as oficinas intituladas “Os bibliotecários no PNLD”. Após a formação dos grupos, foi compartilhado um questionário com 11 questões para serem respondidas por seus membros, instrumento esse que gravitava em torno das possíveis atribuições do bibliotecário no âmbito do PNLD.

As questões apresentadas trouxeram uma importante percepção que o pessoal da educação tem do que deve ser a atuação do bibliotecário. As perguntas eram seguidas de duas opções: a primeira era se aquela opção era atribuição do bibliotecário, e a outra, se aquela atribuição deveria fazer parte da resolução do PNLD. Com isso, considera-se interessante reproduzir as questões neste trabalho, seguidas das opiniões de representantes do CFB que participaram do evento:

1. Atuar no fomento do hábito da leitura e nos projetos de divulgação cultural no âmbito das unidades escolares participantes. Comentário: penso que a palavra “hábito” deve ser substituída pelo “gosto pela leitura”, uma vez que ninguém incute hábito em outrem.
2. Realizar projetos que incluam a educação literária nas unidades escolares. Comentário: que fomentem o gosto pela leitura.
3. Atuar no planejamento de difusão cultural no que se refere a serviços de bibliotecas. Comentário: cabe aqui a mediação e disseminação no lugar da difusão.
4. Responsabilizar-se tecnicamente pela gestão do PNLD em seu âmbito de atuação. Comentário: Aqui chamo atenção porque gerou discórdia entre as pessoas do grupo. Creio que foi por falta de entendimento da questão. Os professores acharam que nós bibliotecários iremos gerir o PNLD, quando na realidade a questão se restringe a nossa área de atuação.
5. Atuar na gestão do conhecimento das unidades escolares sob sua responsabilidade. Comentário: Outra pergunta que causou polêmica. No entanto, está muito claro que a gestão é no âmbito das bibliotecas escolares.

6. Gerir (administrar e dirigir) as bibliotecas previstas na Lei nº 12.244, de 2010 (Brasil, 2010), que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país.
7. Atuar na gestão dos materiais disponibilizados pelo PNLD. Comentário: talvez seja essa questão que causou “temor” nos bibliotecários que estavam presentes. Acham que o programa quer que o bibliotecário assuma toda a responsabilidade sobre a distribuição do material escolar. Se for para participar da seleção, escolha, aquisição e controle do material e livros didáticos e de literatura, teremos algum problema?
8. Planejar, executar e documentar as ações relacionadas à sua atuação como responsável técnico do PNLD. Comentário: Os professores do nosso grupo estavam entendendo que nós bibliotecários, iríamos gerir o PNLD, fator que também gerou polêmica. Mas a questão está muito clara. A crase mostra que se trata da atuação técnica do bibliotecário no âmbito do PNLD.
9. Atuar no fomento da articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários. Comentário: Essa questão causou uma grande discussão no grupo, onde a maioria dos professores discordaram, afirmando que tais atribuições são deles. Foi necessário a bibliotecária de São Paulo falar de sua experiência, que já vem sendo realizada há mais de dez anos, mostrando que a mesma realiza tais atividades junto com os professores na escola onde atua. Depois disso, a maioria do grupo acabou concordando. Até porque a questão deixa bem claro que é “atuar no fomento da articulação da escola”.
10. Atuar na formação de leitores e da capacidade de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas de desenvolvimento e da aprendizagem.

A última questão avaliava se a distribuição de responsáveis técnicos deveria ser em razão da quantidade de estudantes matriculados na rede de ensino e a carga horária definida. Essa questão foi polêmica, porque muitos sistemas estaduais e municipais de

ensino possuem particularidades que geraram divergências de opiniões entre os participantes (professores e bibliotecários) e os oficinairos (equipe do FNDE).

Após conclusão das discussões nos grupos, relatores foram escolhidos, que foram compartilhadas na plenária do evento. Uma das sugestões levantadas e que foi acatada de imediato foi a criação de um grupo de trabalho (GT) destinado a produzir uma minuta com as atribuições do bibliotecário para serem inseridas na resolução do FNDE que regulamente o programa.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O CFB atua como representante dos bibliotecários em fóruns nacionais de diversas instâncias, defendendo os interesses da categoria. Ainda que suas ações políticas levem tempo para apresentar resultados palpáveis para a comunidade bibliotecária, é a sua continuidade e persistência que garante o respeito em meio a um ambiente de precarização das profissões. Há uma preocupação real do CFB em muitos contextos, em especial aos que se referem a ampliação dos campos de atuação do profissional.

A promulgação da Lei nº 12.244, de 2010 (Brasil, 2010), não gerou os efeitos imediatos que se esperava, porém, passados mais de 10 anos, pequenos avanços têm ocorrido para os bibliotecários em razão desta normativa legal. A inclusão do bibliotecário na Resolução FNDE nº 12, de 2020 (FNDE, 2020), é um desses avanços. Apesar das críticas que foram colocadas à época da publicação da resolução, foi um avanço considerável o protagonismo dado ao bibliotecário nesta importante política pública.

Por fim, mais do que divulgar uma atuação política realizada em prol da profissão no meio de um ambiente voltado para profissionais do ensino, esse relato é um importante registro de como bibliotecários e professores podem atuar em conjunto. Com a descrição de como foi a participação da classe nesse evento, há troca de conhecimentos, disseminação de boas práticas, valorização do trabalho dos bibliotecários escolares, fortalecimento da comunidade profissional, documentação do conhecimento e incentivo à reflexão crítica da atuação profissional no PNLD.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2017, Seção 1, p. 7. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2017/Decreto/D9099.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Decreto/D9099.htm). Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 1962, Seção 1, p. 7149. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4084.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4084.htm). Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2010, Seção 1, p. 3. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm). Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programas do livro**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>. Acesso em: 27 jul. 2024.

DOMINGUES, D.; KLAYN, D. Acervos literários na escola: concepções de literatura, livro literário e texto literário no guia PNLD literário 2020. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 61, n. 3, p. 782-796, set./dez. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/010318138664957v61n32022>. Acesso em: 30 jul. 2024.

FNDE. **16º Encontro Nacional do PNLD – Belém/PA - 2022**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/encontros/16o-encontro-nacional-do-pnld-2013-belem-pa-2013-2022>. Acesso em: 10 set. 2024.

FNDE. Resolução nº 12, de 7 de outubro de 2020. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 out. 2020, Seção 1, p. 88-90. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-12-de-7-de-outubro-de-2020-282473491>. Acesso em: 10 set. 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD**. Goiânia, 2021. Disponível em: [https://portaleduca.educacao.go.gov.br/ensino\\_fundamental/programa-nacional-do-livro-e-do-material-didatico-pnld/](https://portaleduca.educacao.go.gov.br/ensino_fundamental/programa-nacional-do-livro-e-do-material-didatico-pnld/). Acesso em: 27 jul. 2024.